



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 605/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>605</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	09/08/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL		795/2022	
<b>Local</b>				
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
<b>Órgão</b>				
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA			2 Dias	

**Descrição:**

Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Justificativa:**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
020251	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.000,00</b>

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Barracão em alvenaria / Situado na Rua Tiradentes - Bairro Princesa Izabel			
Cidade	UF		
Santo Antonio do Sudoeste	PR		
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Antonio Duarte Nunes			
Tipo de Imóvel	Área Construída (m <sup>2</sup> )		
Barracão	400,00 m <sup>2</sup>		
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 3.200,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva	098.318.049-02	Engenheiro Civil	<b>PR192517/D</b>

Santo Antonio Do sudoeste PR, 03 de 08 de 2022  
Local/Data

**01**      **IMÓVEL**

- a) O Imóvel encontrasse na Rua Tiradentes - LOTE URBANO nº 07 - QUADRA nº 331, localizado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste PR
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão com área privativa de 400,00 m²
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial / industrial, edificado em terreno plano com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 18.692. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em ótimo estado de conservação.

**02.**      **OBJETIVO**

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão com 400,00 m², com denominação de LOTE URBANO nº 07, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 03 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_ *Engenheiro Civil* \_\_\_\_\_

Gean Carlos Bernardi da Silva.  
CPF 098.318.049-02  
PR 192517/D



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

**KLEBERSON LUIZ TONINI**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, **CNAI 035475**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

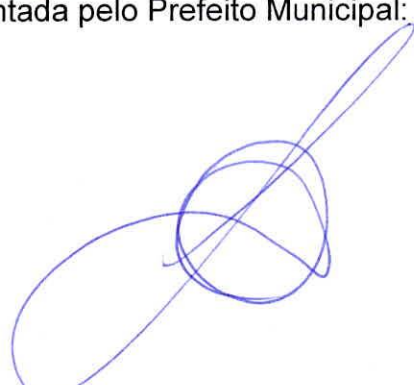
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº07** (sete) **da QUADRA nº 331** (trezentos e trinta e um), situado à Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a Rua Tiradentes, do Bairro Princesa Izabel, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Residencial Jardim Colina" com a área de 352,80m (trezentos e cinquenta e dois metros quadradas e oitenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Eng. Romero Gil medindo 14,00 metros; LESTE: Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra medindo 25,20 metros; SUL: Confronta com o lote nº 05 da mesma quadra medindo 14,00 metros; OESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra medindo 25,20 metros.

Endereço do Imóvel conforme Negativa Municipal Nº 3163/2022: RUA ENG. ROMERO GIL, 154 – PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 – Santo Antônio do Sudoeste/PR

**DO PROPRIETÁRIO:** ANTONIO DUARTE NUNES, Brasileiro. Escrevente de cartório, portador da CIRG. 3.821.857-3-PR e CPF 502.956.409-87, casado com INES SALETTE FALCADE NUNES, professora, portador da CIRG 5.343.378-2-PR e CPF 655 844.229-91. casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515, de 1977... ..ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Sudoeste-PR. (*Transcrição da R-1-MT-18.692*)

**Finalidade do Parecer:** Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

**Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ.** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA.**





## **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

### **1- OBJETO DA AVALIAÇÃO**

É objeto desta Avaliação: um Galpão Pré-moldado com aproximadamente 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), não consta averbado a matrícula, sob o terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 07 da QUADRA nº 331**, na cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, **MATICULA 18.692**.

### **2- METODOLOGIA**

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

### **3- ZONA E LOGRADOURO**

#### **3.1- Situação e Localização**

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

#### **3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana**

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;



- Entrega postal;

### 3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

## 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 18.692 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

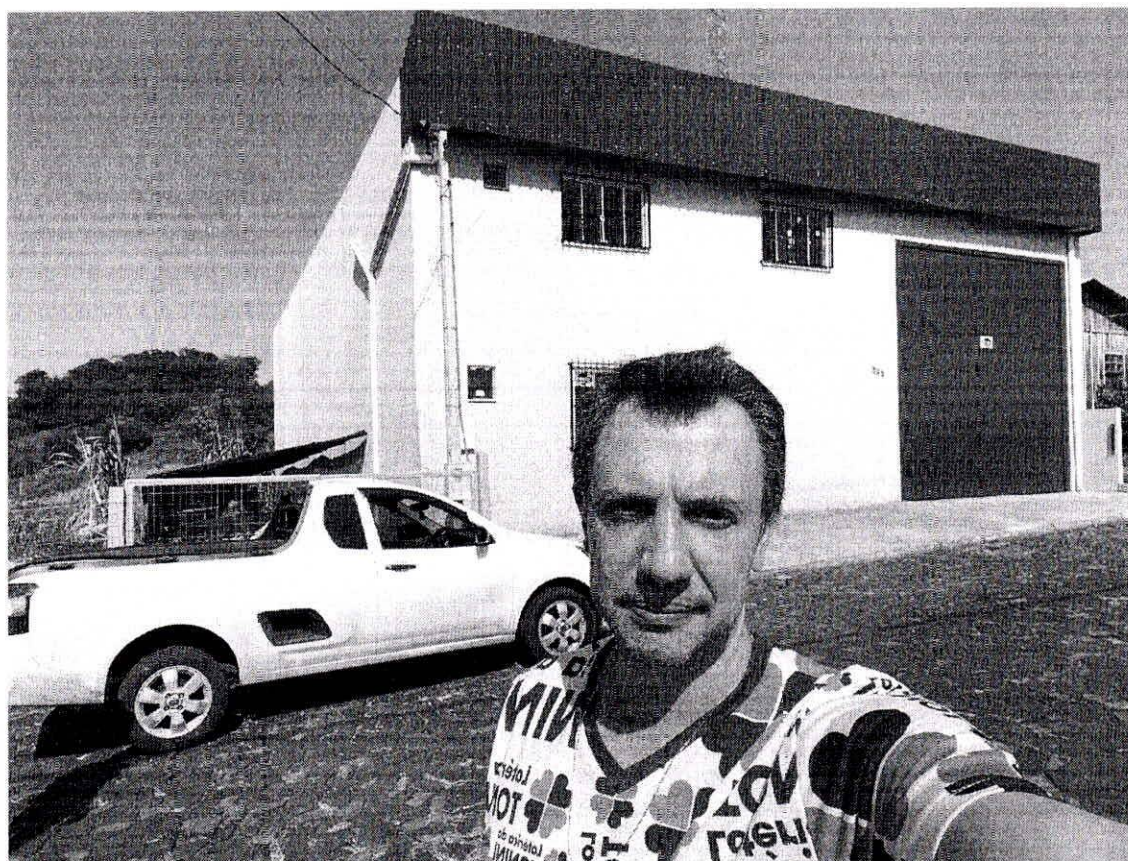
### 4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi constatado um **Galpão Pré-moldado**, com aproximadamente 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados).

**Área do Imóvel: 352,80m<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta décimos quadrados).

### 4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 03/08/2022.







Coordenada Google Maps: "26°05'03.1"S 53°43'45.6"W"

Distancia em linha reta do marco central aproximadamente: 1.310 metros.

## 5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais Mensais)**.

**Este é o Parecer.**

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

---

**KLEBERSON LUIZ TONINI**

**CRECI/PR nº: 37.151**

**CNAI 035475**



# LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão para uso Industrial

Rua Engenheiro Romero Gil do Loteamento Residencial Jardim Colina

CEP – 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste/PR

## RESUMO

Barracão para uso Industrial

ÁREA APROXIMADAMENTE: 390,00 m<sup>2</sup>

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Este Laudo de Avaliação é composto por 02 duas páginas, assinadas pela Perita Avaliadora.

**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**OBJETIVO:**

O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em três de agosto de dois mil e vinte e dois, dirigi-me a Rua Engenheiro Romero Gil, Bairro Princesa Isabel, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel:

**DESCRIÇÃO DO IMOVEIL:**

Lote Urbano nº 07(sete), da Quadra nº 331 (trezentos e trinta e um), localizado na Rua Engenheiro Romero Gil, no Bairro Princesa Isabel, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 352,80 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 18.692, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Acesso com acesso de calçamento, calçada e iluminação, com uma construção em alvenaria (pilares e vigas em concreto e tijolos), para fins industrial, medindo aproximadamente 390,00m<sup>2</sup>, não averbado na matrícula, com um mezanino na parte frontal do barracão, sala com escritório e banheiro, piso polido, sem forro, cobertura de zinco, aberturas de ferro com vidro, paredes de tijolos e pintura em estado de novo.

**METODOLOGIA APLICADA:**

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim. Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios, valor final arredondado de:

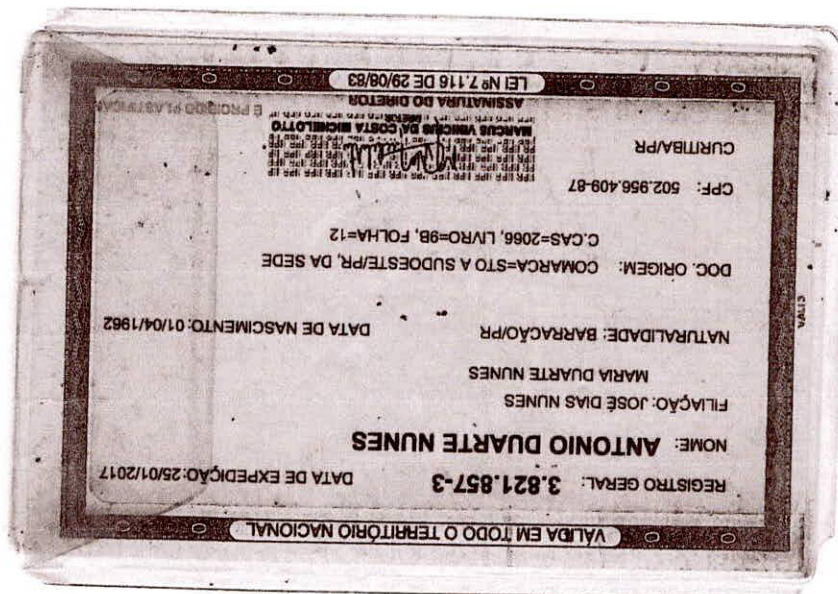
**R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

Santo Antônio do Sudoeste/PR. 03 de agosto de 2022.

  
Luciana F. Fiorese

Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis

Luciana Fiorese  
Corretora de Imóveis  
CRECI F2222-5  
CNAI 14365







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF: 502.956.409-87

Certidão n°: 23039038/2022

Expedição: 20/07/2022, às 16:35:14

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DUARTE NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **502.956.409-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO DUARTE NUNES**  
**CPF: 502.956.409-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:41 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **56BA.569A.3F5C.4C84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027370677-03**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **502.956.409-87**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 3163 / 2022**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Agosto de 2022 valida até:01/09/2022

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM454XJXQP5**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: ANTONIO DUARTE NUNES**

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
65244	10.03.001.0331.0007.001	331	07
ENDEREÇO			
RUA ENG.ROMERO GIL, 154 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
352,80	0,00	14,00	

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação  
Responsavel  
Mat. 3379

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/08/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ANTONIO DUARTE NUNES**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **KLEBERSON LUIS TONINI**, CRECI Nº 37.151 cotou o valor de **R\$2.900,00**, a empresa **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, CREA-PR:192517/D cotou o valor de **R\$3.200,00**, a empresa **LUCIANA F. FIORESE**, CRECI-PR 22225 CNAI 14365 cotou o valor de **R\$2.900,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANTONIO DUARTE NUNES** para **Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/08/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0079/2022 PROCESSO Nº 796/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES

ANTONIO DUARTE NUNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m <sup>2</sup> , (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ANTONIO DUARTE NUNES, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA ENGENHEIRO ROMERO GIL, 154 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/08/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES.

ANTONIO DUARTE NUNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m <sup>2</sup> ,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DATA: 09/08/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO DUARTE NUNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m <sup>2</sup> ,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL							24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2CD504FF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO DUARTE NUNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**518EE56F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022  
Objeto: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.	1	1	Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layout aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas.	A	17.500,00	0,95

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2022.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m² (Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**JOSÉ CARLOS COGO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m².(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m²(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**ANTONIO DUARTE NUNES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m².(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m²(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m².(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022**

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layout aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas.	INFOCRIATIVA	Padrão PR	UN	17.500,00	0,95	16.625,00
<b>TOTAL</b>								16.625,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA -- Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**CARLOS JAROSKI SOBRINHO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m².(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 42/2022 - PE**

CNPJ: 95.589.271/0001-30  
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132  
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 74/2022  
Processo de Licitação: 64/2022  
Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2022
- b) Licitação Nr.: 42/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 09/08/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODÍZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004996 - ANTONIO JOARES SABINO 17632649808	5	0,0000	38.610,00
- 004688 - RESTAURANTE CHIARELO LTDA	2	0,0000	50.525,00
	7		89.135,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 273/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. LÉIA ZANELLA DE SOUZA, inscrita no RG sob nº 10.079.358-0- SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 274/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, Processo Nº 64/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE para atender as necessidades das secretarias municipais.	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
- II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
- IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

iniciativa **Tribuna Regional**

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**  
a prevenção é a única arma contra a Dengue

**Tribuna Regional**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 250/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANTONIO DUARTE NUNES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANTONIO DUARTE NUNES, inscrita no CPF Nº: 502.956.409-87, estabelecida na RUA ENGENHEIRO ROMERO GIL, 154 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20251	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m <sup>2</sup> ,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 079/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 079/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 079/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

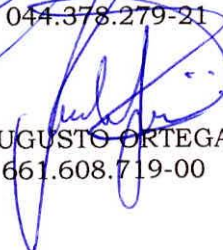
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2022

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

  
 ANTONIO DUARTE NUNES  
 CPF Nº: 502.956.409-87

Testemunhas:

  
 ALEX GOTARDI  
 CPF Nº: 044.378.279-21

  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA  
 CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022

Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

CNPJ Nº

Representante: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF nº 502.956.409-87

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:  
**IVONE ALVES -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A4DC80E8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 PROCESSO  
DISPENSA Nº 078/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022  
Processo dispensa nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COGO  
CPF nº 717.659.569-00  
Representante: JOSÉ CARLOS COGO  
CPF nº 717.659.569-00

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**BE1A5B71

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022 PROCESSO  
DISPENSA Nº 079/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022  
Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES  
CNPJ Nº  
Representante: ANTONIO DUARTE NUNES  
CPF nº 502.956.409-87

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**961DB534

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 PROCESSO  
DISPENSA Nº 081/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022  
Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO  
CPF nº 546.158.609-00  
Representante: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO  
CPF nº 546.158.609-00

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CFD7C402

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 059/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.  
CNPJ Nº 01.318.580/0001-22  
Representante: Luciana Crepaldi  
CPF nº 015.962.269-78

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AB0DD834

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 PROCESSO  
DISPENSA Nº 080/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022  
Processo dispensa nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI  
CPF nº 031.311.029-85  
Representante: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI  
CPF nº 031.311.029-85

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/08/2023



8A 11 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2047


**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

Pregão Nº 31/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IVONE ALVES- MEI;

VALOR SUPRESSÃO: 20.962,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVONE ALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 - Processo dispensa nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00

Representante: JOSÉ CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022 - Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

CNPJ Nº

Representante: ANTONIO DUARTE NUNES - CPF nº 502.956.409-87

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 - Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF nº 546.158.609-00

Representante: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF nº 546.158.609-00

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseis), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ Nº 01.318.580/0001-22

Representante: Luciana Crepaldi - CPF nº 015.962.269-78

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 - Processo dispensa nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI - CPF nº 031.311.029-85

Representante: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI - CPF nº 031.311.029-85

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2.(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação - LO do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 074/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 242/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ, inscrita no CNPJ: 15.162.909/0001-13.

Ratificação: 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA- PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 09 de agosto de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**DECRETO Nº 6.368/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 4.881, de 22 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA****Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unid. Orçam.: 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Proj./Ativ.: 2.058 - Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Prog. Sociais Des. No Município**

Elemento: 3.3.90.00.01.65.0210.00 - Aplicações Diretas (086) ..... R\$ 10.600,00

**Art. 2º** - Os recursos no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), tem como origem o excesso de arrecadação apurado no exercício nas seguintes fontes de recursos:

I - 01.65.0210.00 - Transf. Recursos Benefícios Eventuais FEAS. ... R\$ 10.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**DECRETO Nº 6.369/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n 4881/21 de 22 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 4.881, de 22 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, No Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA****Unid. Orçam.: 10.01 - ADMINISTRAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Proj. /Ativ.: 1.078 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS**

Elemento: 4.4.90.00.01.88.0406.00 - Aplicações Diretas (5) ..... R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Os recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tem como origem o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

I - 01.88.0406.00 - Alienação de Bens - Saúde ..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**PRESENTE NOS MELHORES  
EVENTOS DA REGIÃO !**


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	796
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m <sup>2</sup> , (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa
Dotação Orçamentária*	1000122661220120490000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022****Processo dispensa nº 79/2022**

**OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representada por **ANTONIO DUARTE NUNES**, portador do CPF nº 502.956.409-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20251	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 07/08/2024.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava, do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 07/08/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO DUARTE NUNES**  
**CPF n.º 502.956.409-87**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Processo dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES;

VIGÊNCIA: 07/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANTONIO DUARTE NUNES - Representante Legal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**DATA: 03/08/23JORNAL: AMPEDIÇÃO: 2828Matéria  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**DATA: 03/08/23JORNAL: TribunaEDIÇÃO: 2202Matéria  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO;  
VIGÊNCIA: 08/08/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CARLOS JAROSKI SOBRINHO**  
- Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:3A238BA5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**80/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

Processo dispensa nº 80/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI;  
VIGÊNCIA: 07/08/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI** -  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:A1BD2DBD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**79/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Processo dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES;  
VIGÊNCIA: 07/08/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ANTONIO DUARTE NUNES** -  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:8AC91C2A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 PREGÃO Nº 55/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Pregão nº 55/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 07/08/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELI PERBONI DE QUADROS** -  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:24F02CD8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020

Pregão nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME;  
VIGÊNCIA: 02/08/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 45.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. EXTRATO CONTRATUAL. Adit.º Nº 01/2023 - Contrato Nº: 87/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: CONSTRUTORA DA D. KESNE LTDA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº: 87/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: AUT. MECANICA IV/L LTDA.

Contrato Nº: 170.2C23. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: MECANICA BARCELLE LTDA - ME.

Adit.º Nº 01/2023 - Contrato Nº: 01/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: ANDRE AFISI & CIA. LTDA.

Contrato Nº: 85/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: FARMATECH ERAS LTDA.

Contrato Nº: 171.2C23. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: TRAT. FMAX - COMERCIO DE PECU.S PARA TRATORES LTDA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023. Processo dispensa nº 067/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA.

Contrato Nº: 86/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: ABM TRATORES LTDA.

Contrato Nº: 172/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. Contratada: LECTICIA TALIA MIERES 11349340689.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2023. OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 - Pregão nº 55/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022. Processo dispensa nº 79/2022. OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 - Pregão nº 55/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 - Processo dispensa nº 80/2022. OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO. OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022. Processo dispensa nº 81/2022. OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO. OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022. Tomada de preços nº 28/2022. OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA a prevenção é a única arma contra a Dengue. Tribuna Regional





## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 4562 Contrato: 000250-1/2022 SIM-AM: 250**

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>			
09/08/2022	08/08/2023	09/08/2022	08/08/2023	555588-4 ANTONIO DUARTE NUNES			
<b>Gestor</b>					<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>	
5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL					09/08/2022	09/08/2022	
<b>Local</b>		<b>Licitação</b>					
68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO		Processo dispensa - 58 000079/2022					

**Súmula**  
 Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Fiscal:**

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	36.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	36.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(36.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	36.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	36.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(36.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**Total de contratos:** 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4562
- Imprimir os atos contratuais





### Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

#### Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Seqüência: 4562 - Contrato: 250/2022</b>			<b>Licitação: Processo dispensa - 58 000079/2022</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 555588 - 4 Nome: ANTONIO DUARTE NUNES</b>			<b>CPF/CNPJ: 502.956.409-87</b>		<b>Telefone:</b>		<b>09/08/2022</b>		<b>08/08/2023</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	12,00	3.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	36.000,00	0,00	0,00
<b>Produto: 20251 LOCAÇÃO DE IMÓVEL -</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 549261 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL				Local: 000068 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA									
<b>Total</b>	<b>12,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>12,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 4562

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 079/2022**

**CONTRATO: 250/2022**

**FORNECEDOR: ANTONIO DUARTE NUNES**

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2024**

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/07/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 250/2022.

#### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 250/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/07/2023.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 079/2022**

**FORNECEDOR:** ANTONIO DUARTE NUNES

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 4562 Contrato: 000250-1/2022 SIM-AM: 250**

**Início vigência** 09/08/2022 **Final vigência** 07/08/2024 **Início execução** 09/08/2022 **Final execução** 07/08/2024 **Fornecedor** 555588-4 ANTONIO DUARTE NUNES

**Gestor** 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL **Início exec.gestor** 09/08/2022 **Fim exec.gestor** 09/08/2022

**Local** 68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO **Licitação** Processo dispensa - 58 000079/2022

**Súmula**  
 Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Fiscal:**  
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	27/07/2023	07/08/2024	36.000,00

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	36.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	72.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(36.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>36.000,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	36.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	72.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(36.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>36.000,00</b>

**Total de contratos:** 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4562
- Imprimir os atos contratuais





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 079/2022

**CONTRATO:** 250/2022

**FORNECEDOR:** ANTONIO DUARTE NUNES

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2024

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 36.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 36.000,00 para R\$ 72.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

  
ALEX GOTARDI

Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA H.V.P ANGOSENI, FIRMADO NA DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, COM BASE NA LEI Nº 3.070/2022.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 75.927.582/0001-55 e a empresa **H.V.P ANGOSENI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.206.334/0001-90, com sede situada na Av. Brasil, nº 1031, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que por mútuo acordo, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio, firmado em 09 de setembro de 2022, com base na Lei Municipal nº 3.070/2022, tendo como objeto a concessão de um Galpão pré-moldado para uso industrial, com aproximadamente 390,00m<sup>2</sup> edificado no lote nº07 da quadra nº331, localizado na Rua Engenheiro Romero Gil, Bairro Princesa Isabel, matrícula nº18.692, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA, do Termo de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS**, o qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O prazo de duração é de 01 (um) ano, contados a partir de 07 /08/2023, cumprido todos os requisitos exigidos pela referida Lei;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal**

---

**H.V.P ANGOSENI  
CNPJ nº 09.206.334/0001-90  
Representante Legal**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**RESCISÃO DE CONTRATO  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

**CONTRATADO:** ANTONIO DUARTE NUNES, RUA ENGENHEIRO ROMERO GIL, 154 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANTONIO DUARTE NUNES, CPF Nº 502.956.409-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 250/2022 de 09/08/2022**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 79/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DA RESCISÃO**

**Cláusula 1ª.** A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 250/2022**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

**Cláusula 4ª.** Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 250/2022.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/09/2023.

31/10/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

**ANTONIO DUARTE NUNES**

Contratado

Testemunha:

Nome: Flávia Regina Mai

RG: 10.843.476-7

Nome: CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF Nº 502.956.409-87

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 79/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2855</u>
<u>Floro</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2217</u>
<u>Floro</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 10/09/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**5450008C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF Nº 502.956.409-87

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 79/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E4EC87F5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI

CPF Nº 031.311.029-85

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área

construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**0504A703

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF Nº 546.158.609-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseis), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1624E1FD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia 25/09/2023 (segunda-feira), com início às 15hs30ms, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - Pregão nº 67/2022  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022 - Pregão nº 67/2022  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILLO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022 - Pregão nº 67/2022  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - Pregão nº 66/2022  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 - Pregão nº 98/2021  
 OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 12/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - Pregão nº 65/2020  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME; VIGÊNCIA: 06/07/2024  
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019  
 Processo inexigibilidade nº 27/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI; VIGÊNCIA: 10/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022  
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04  
 CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES - CPF Nº 502.956.409-87  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 79/2022.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 PORTARIA Nº 237, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023  
 Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando Portaria nº 143, de 05 de maio de 2023, que revogou as férias do Conselheiro Tutelar, Considerando ofício nº 12-CMDC, datado de 08 de setembro de 2023; RESOLVE,  
 Artigo 1º CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar LOURENÇO ASSOLINI, matrícula nº 1368 férias de 12 (doze) dias, a partir de 11 de setembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022  
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 C.P.F. nº 213.037.039-04  
 CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI  
 CPF Nº 031.311.029-85  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022  
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04  
 CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF Nº 546.158.609-00  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº 57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

	<b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b>	Pregão
	Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	47/2023
		Processo Administrativo: Pregão
		Data do Processo: 10/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Licitação nº: 47/2023  
 b) Modalidade: Pregão  
 c) Data Homologação: 11/09/2023  
 d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda, e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho-Pr  
 e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**2532 - MECANICA MENIN LTDA (02.210.265/0001-40)**  
 Lote 1 ----- R\$ 234.999,11  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 11/09/2023

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 PORTARIA Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023  
 Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:  
 Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora EDINARA DO PILAR, portadora da Cédula de Identidade sob nº \*112\*\*\*193 S.S.P/RS e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.946.860-\*\*, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA ESCOLAR com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.  
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Aditivo Nº: 02/2023 - Contrato Nº: 52/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
 Contratada.: SEGUROS SURA S.A. Valor: R\$ 15.020,32  
 Vigência: Início: 26 de agosto de 2023 Término: 26 de agosto de 2024 - Licitação: Pregão Nº: 49/2021  
 Objeto: O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-PR.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 25 de agosto de 2023.





## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 250/2022

DISPENSA 079/2022

Com base na queda do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pelo Governo Federal e no contexto das medidas estabelecidas pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, está justificativa fundamenta a rescisão do Contrato nº 250/2022, decorrente do Dispensa 079/2022, que se refere à Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup>, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

A redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) por parte do Governo Federal impactou significativamente a capacidade financeira do município. Esta diminuição de recursos compromete diretamente as finanças municipais, exigindo a revisão de despesas e a adoção de medidas que visem à racionalização e à eficiência dos gastos públicos.

O DECRETO Nº 4.023/2023, emitido em 28 de junho de 2023, estabeleceu diretrizes específicas para o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal. Este decreto tem como objetivo aplicar mecanismos de ajuste fiscal para garantir a sustentabilidade financeira do município, bem como a otimização dos recursos públicos.

Em virtude das medidas previstas no Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, há a necessidade de realizar adequações nas despesas públicas, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e a preservação da capacidade de investimento do município. Nesse contexto, a manutenção do Contrato nº 250/2022, que versa sobre a Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, pode não estar alinhada com as diretrizes de contenção de despesas delineadas pelo referido decreto.

A rescisão do Contrato nº 250/2022 - Dispensa 079/2022 é justificada pelos seguintes objetivos:

Diante da queda do repasse do FPM e das orientações do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos, a rescisão do contrato se faz necessária para adequar as despesas municipais à nova realidade econômica, evitando desequilíbrios financeiros.

A rescisão contribuirá para a otimização dos recursos públicos, permitindo que o município continue oferecendo serviços essenciais à população mesmo diante das restrições orçamentárias.

Através do ajuste das despesas, busca-se manter a capacidade do município em realizar investimentos em áreas prioritárias, garantindo a eficácia das políticas públicas e o bem-estar da população.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

A rescisão do contrato será efetuada seguindo rigorosamente os procedimentos legais e as cláusulas contratuais pertinentes, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e preservando os princípios da legalidade e da transparência.

Portanto, a rescisão do Contrato nº 250/2022 - Dispensa 079/2022 é embasada pela queda do repasse do FPM e pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, visando à adequação orçamentária e financeira, bem como a continuidade da eficiência na gestão pública, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades da administração municipal.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 31 de agosto de 2023



ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

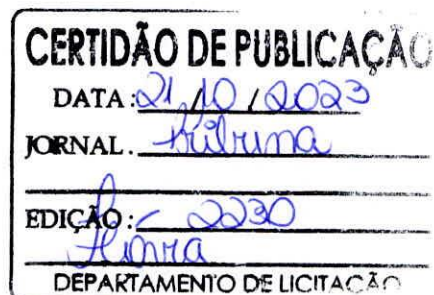
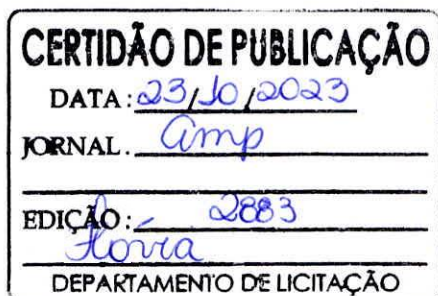
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023





prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20ª edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de policia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

De maneira fundamental, prevê a Cláusula Décima Primeira, alínea "a" sob a possibilidade da rescisão contratual:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

Infringência de qualquer obrigação ajustada.

Deste modo a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante os fatos e fundamentações é advertência formal e decretação da rescisão unilateral do item.

#### DECISÃO

Mediante a ausência de defesa e fatos apresentados, na esfera do mérito condenamos a empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº19.634.481/0001-15, na penalidade de advertência formal, e rescisão unilateral do item nº040 do contrato de fornecimento nº106/2023, decorrente do pregão eletrônico nº006/2023, nos moldes do Art.87 da Lei. 8.666/93 e cláusulas contratuais supra citada.

Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de outubro de 2023.

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA**

**HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

**JOSÉ ARLINDO FAVETTI**

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**52BF9A03

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 DISPENSA Nº 79/2022

ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
250/2022

Dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2 (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**B9B48461

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 PREGÃO Nº 58/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Pregão nº 58/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste -Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 07/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCIANO PACHECO - Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**DEC3BE7B

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 PREGÃO Nº 104/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

Pregão nº 104/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.



